

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XVI • Edição 3816 • São Paulo, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

www.dje.tjsp.jus.br

PODER JUDICIÁRIO

Prevenção de litígios é tema de encontro no TJSP



Nupemecs da região Sudeste compartilham ações vanguardistas para fortalecer a autocomposição

Criatividade e boas ideias são os pilares que devem guiar o fortalecimento da autocomposição. Esse é o entendimento dos participantes do [1º Encontro Regional do Sudeste do Fórum Nacional da Mediação e Conciliação](#), sediado no Tribunal de Justiça de São Paulo, que recebeu 80 pessoas, na última quinta-feira (31), para debater o futuro da conciliação e da mediação. As discussões antecedem o encontro nacional – 14º Fonamec –, que será entre 22 e 24 de novembro, em Porto Alegre (RS). Ao longo do dia, magistrados, servidores, integrantes do Conselho Nacional de Justiça e representantes de instituições parceiras acompanharam três mesas de debates, quatro painéis, além das palestras. “Compartilhamos grandes sonhos e administramos uma política pública importante e com desafios gigantesco, mas comprometida com o cidadão”, disse o presidente do Fonamec, juiz Gildo Alves de Carvalho Filho (TJAM), que agradeceu ao TJSP pela acolhida.

Na opinião da coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) do TJSP, desembargadora Maria Lúcia Ribeiro de Castro Pizzotti Mendes, para um grande projeto de mediação e de prevenção aos litígios, todos os agentes que estão na ponta da

sociedade devem incentivar os jurisdicionados. “O propósito do Fórum é ser uma troca de ideias entre o Judiciário, instituições públicas e parceiros envolvidos no processo de mediação e conciliação. Esse evento é um compromisso público”, afirmou.

Durante o dia, a magistrada apresentou os projetos desenvolvidos pelo TJSP para diminuir a litigiosidade e a judicialização. Ao lado da coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Central (Cejusc) e integrante do Nupemec, juíza Maria Rita Rebello Pinho Dias, compartilhou as experiências positivas e os desafios enfrentados pelo Judiciário paulista. No encontro, também foram apresentados programas desenvolvidos em outros estados e regiões do país.

As iniciativas de São Paulo têm como foco processos que envolvem planos econômicos, especificamente os relacionados aos contratos de poupança atingidos pelos Planos Bresser (1987), Verão (1989), Collor I (1990) e Collor II (1991); companhias aéreas – abrangendo conflitos dos fóruns de Barueri, Campinas, São José do Rio Preto e Guarulhos, além do Foro Central da Capital e dos Foros Regionais do Jabaquara e Santo Amaro; e saúde suplementar, que abarca litígios com operadoras de planos privados de assistência à saúde.



Juíza Maria Rita Rebello Pinho Dias



Encontro Regional aconteceu no Salão do Júri



Desembargadora Maria Lúcia Ribeiro de Castro Pizzotti Mendes

As magistradas do TJSP abordaram, também, as tratativas para o desenvolvimento de programa de combate ao superendividamento. O objetivo é realizar a interlocução com os devedores por meio de instituições parceiras, ampliando as audiências de mediação entre empresas credoras e pessoas físicas endividadas. “Vislumbramos no superendividado um grande potencial de saneamento do Poder Judiciário, já que essas negativas podem acarretar o ajuizamento de outras demandas, como ações de danos morais, ações declaratórias de existência de débitos e ações revisionais de contratos bancários”, explicou a juíza Maria Rita Rebello.

Na última segunda-feira (4), houve mais um avanço para o tratamento do tema. Com a publicação do [Provimento CSM 2.717/23](#), foi instituído, pelo Conselho Superior da Magistratura (CSM), o “Núcleo de Conciliação e Mediação de Conflitos oriundos de superendividamento”, com a finalidade de viabilizar a repactuação de dívidas pelos consumidores, como estabelecido pela [Recomendação CNJ 125/21](#). O Núcleo funcionará nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, com a orientação do Nupemec, e será composto pelos magistrados coordenadores de Cejuscs.

Saiba mais

A Política Judiciária Nacional, prevista na [Resolução CNJ 125/10](#), está estruturada da seguinte forma: o CNJ possui atribuições de caráter geral e nacional; os Nupemecs são responsáveis pelo desenvolvimento da política pública nos estados e a instalação e fiscalização dos Cejuscs; e os Cejuscs são os ambientes de atuação dos facilitadores de conflitos e de orientação aos jurisdicionados.

Outros projetos contam com a atuação do Nupemec paulista, como o [Cejusc Saúde](#), voltado às demandas de fornecimento de medicamentos pelos entes públicos; o canal [Fale com o Nupemec](#), em que os cidadãos e profissionais da área têm contato direto com a coordenadora do Núcleo; o aperfeiçoamento da remuneração dos conciliadores e mediadores; o programa [Empresa Amiga da Justiça](#), que firma termos de compromisso público com empresas privadas; o programa [Município Amigo da Justiça](#), que objetiva incentivar métodos autocompositivos de soluções de conflitos entre prefeituras e cidadãos; e oficinas temáticas de capacitação, como a [Oficina de Divórcio e Parentalidade](#) e o curso de Direito Empresarial, promovido no último ano. ■

Panorama da estrutura para conciliação e mediação em São Paulo

CEJUSCS			CAPACITAÇÃO		
Cejuscs	Postos		Instituidores em Mediação Judicial e Conciliação	Instituições formadoras	
	Outros parceiros	Polícia Militar			
249	47	21	74	42	
CONCILIADORES			PROGRAMAS EMPRESA E MUNICÍPIO AMIGO		
Conciliadores ativos	Expositores das Oficinas de Divórcio e Parentalidade	Câmaras privadas credenciadas	Empresas	Parceiros institucionais	Municípios
3.566	98	64	52 grupos <i>(totalizando mais de 500 CNPJs)</i>	9	25

* Fonte: Nupemec – SP

Comunicação Social TJSP – BC (texto) / KS, LC e PS (fotos) / MK (layout)

Comentários, críticas e sugestões de pauta, entrar em contato com a Diretoria de Comunicação Social do TJSP (imprensatj@tjsp.jus.br)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO nº 637/2023 (CPA 2023/16434)

Audiência de Custódia e Plantão Judiciário da 05ª CJ – Jundiaí no período de 05 a 10 de setembro de 2023.

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** que, em razão da suspensão do expediente presencial na Comarca de Jundiaí, os Plantões Judiciários da 05ª CJ nos dias 07, 08, 09 e 10/09/2023 serão realizados em sistema de trabalho remoto, ficando suspensa a realização das audiências de custódia nos referidos plantões e dos dias úteis 05 e 06/09/2023, mas procedendo-se à análise de todas as modalidades de prisão (autos de prisão em flagrante, temporárias, preventivas, definitivas [inclusive regime aberto] e prisões civis).

SJ - Secretaria Judiciária

COMUNICADO Nº 371/2023

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco José Galvão Bruno, Presidente da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça, COMUNICA que a distribuição dos feitos em grau de recurso prevista para o dia 08 de setembro de 2023 será realizada no dia 06 de setembro de 2023, quarta-feira, às 09 horas, com a supervisão da Presidência da Seção de Direito Criminal.

(04/09, 05/09 e 06/09/2023)

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 05/09/2023, exarou o seguinte despacho:

JUNDIAÍ – suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias 05 e 06 de setembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

SEMA 1.3

EDITAL Nº 35/2023 **COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

A E. **PRESIDÊNCIA DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA** faz saber aos **MAGISTRADOS(AS) TITULARES DE ENTRÂNCIA FINAL DA 1ª RAJ** que se encontram abertas as inscrições para atuação na **COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**, nos termos da Resolução CNJ nº 510/2023 e Portaria nº 10.262/2023 deste Tribunal de Justiça, conforme segue:

- 04 (quatro) vagas de magistrado(a) titular;
- 04 (quatro) vagas de magistrado(a) suplente.

INSCRIÇÕES

Os magistrados(as) titulares de entrância final lotados na 1ª Região Administrativa Judiciária poderão inscrever-se de **28 de agosto de 2023 (segunda-feira) até as 18 horas do dia 06 de setembro de 2023** (prazo de dez dias), **exclusivamente por formulário que será disponibilizado no Microsoft Forms**, cujo link de acesso será enviado por e-mail.



OBSERVAÇÕES

1 – Após o período de inscrições, a relação de magistrados(as) interessados(as) será disponibilizada, em ordem de antiguidade, para conhecimento;

2 – As indicações serão feitas para atuação pelo prazo de dois (dois) anos, prorrogáveis por igual período e a atuação se dará sem prejuízo das funções ordinárias.

Secretaria da Magistratura, 25 de agosto de 2023.

COMUNICADO Nº 14/2023

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

TURMA ESPECIAL – SUBSEÇÃO II – ALTERAÇÃO

A Presidência da Seção de Direito Privado COMUNICA a indicação dos Exmos. Srs. Desembargadores AFONSO CELSO NOGUEIRA BRAZ (Titular) e LUIS HENRIQUE BARBANTE FRANZÉ (Suplente), da E. 17ª Câmara de Direito Privado, para integrar a Colenda Turma Especial da Seção de Direito Privado – Subseção II, em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador JOÃO BATISTA AMORIM DE VILHENA NUNES (removido), a partir de 06/09/2023.

(a) Artur Cesar Beretta da Silveira, Presidente da Seção de Direito Privado

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SEMA 3.2.2

COMUNICADO Nº 364/2023

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COMUNICA** aos Excelentíssimos Senhores Magistrados de 1ª e 2º graus o procedimento de **elaboração da ESCALA ANUAL DE FÉRIAS DE 2024**, nos termos da Resolução nº 846/2021:

I) DO PRAZO E DA FORMA DE REGISTRO DAS OPÇÕES DE FÉRIAS

Os registros de opções das férias deverão ser feitos no período de **28 de agosto a 15 de setembro de 2023**, acessando o **Módulo de Escala de Férias** (<https://www.tjsp.jus.br/RHM/Ferias/>). **Não serão aceitas opções de férias intempestivas e/ou enviadas por outro meio que não o sistema informatizado.**

Dentro do sistema, as **opções deverão ser registradas em ordem de 1 a 6**, de acordo com a preferência, na seguinte conformidade:

Para o 1º período, entre os meses de **janeiro a junho**;

Para o 2º período, entre os meses de **julho a dezembro**.

A **ausência de indicação da preferência** de data de fruição no prazo fixado importará **aceitação da escala determinada pela E. Presidência**, em qualquer dos meses em que houver vaga.

O procedimento de operação do módulo de escala de férias encontra-se em formato de vídeo, que será encaminhado por e-mail institucional e pela plataforma *Microsoft Teams*. Também poderá ser consultado no manual do sistema, disponível na página inicial do módulo.

II) DO PROCEDIMENTO DO DIRETOR DE FÓRUM DA SEDE DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

No período de **18 a 29 de setembro de 2023**, os **magistrados diretores de Fóruns das Comarcas sede das Circunscrições Judiciárias** deverão acessar o Módulo de Escala de Férias para **encaminhamento das opções de férias** dos magistrados integrantes da respectiva Circunscrição à **Secretaria da Magistratura**, em atenção ao disposto no § 1º do artigo 7º da Resolução.

Caso seja necessária eventual adequação, os diretores deverão entrar em contato com a Sema pelo e-mail escalaferias@tjsp.jus.br. Superado o prazo de atuação do Juiz Diretor, a escala será processada na forma do item III do presente comunicado.

O procedimento de envio no módulo de escala de férias será remetido em formato de vídeo aos diretores de fórum das sedes das Circunscrições Judiciárias e poderá ser consultado também no manual do sistema, disponível na página inicial do módulo de escala de férias.

III) DO PROCESSAMENTO DA ESCALA DE FÉRIAS

No processamento da escala, as opções apresentadas serão acolhidas de acordo com o critério de antiguidade geral na carreira (*caput* do art. 5º da Resolução nº 846/2021), não sendo **possível obter como 1ª opção** os meses de **junho** (1º período) e **julho** (2º período), por serem **meses consecutivos**.

A escala será divulgada no Diário de Justiça Eletrônico até o dia **15 de outubro de 2023** (§ 4º do art. 5º da Resolução nº 846/2021). Também poderá ser consultada, a qualquer momento, no módulo de escala de férias.



IV) DISPOSIÇÕES FINAIS

Para a escala de férias de 2024, com até **60 (sessenta) dias de antecedência ao mês de férias definido por escala**, os magistrados deverão registrar formalmente, **no Portal SEMA**, a impossibilidade em usufruir as férias agendadas ou o interesse em usufruí-las efetivamente, observando-se o critério de usufruto de 30 dias por semestre, bem como o disposto no § 3º do art. 3º e no art. 9º da Resolução nº 846/2021.

Outros esclarecimentos poderão ser solicitados à Secretaria da Magistratura, encaminhando e-mail para sema.escalaferias@tjsp.jus.br.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA E. PRESIDÊNCIA

De 04.09.23:

Prot. Hólos nº 2023.062634 – SGP – CACONDE – Aprovou a homologação do Termo de Convênio (inicial) celebrado entre o Tribunal de Justiça e a Prefeitura Municipal de CACONDE, referente à cessão de Estagiários de Direito para prestarem serviços nas Unidades da Comarca de Caconde, sem ônus para o TJSP, com prazo de vigência a partir de 04/09/2023 e até 03/09/2024.

Prot. Hólos nº 2023.062639 – SGP – QUATÁ – Aprovou a homologação do Termo de Convênio (inicial) celebrado entre o Tribunal de Justiça e a Prefeitura Municipal de QUATÁ, referente à cessão de Estagiários de Direito para prestarem serviços nas Unidades da Comarca de Quatá, sem ônus para o TJSP, com prazo de vigência a partir de 04/09/2023 e até 03/09/2024.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1

DESPACHO

Nº 0000750-70.2023.2.00.0826 – CAPITAL - Em atenção à manifestação formulada por MARCOS BONINI FLORES, de 18/08/2023, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 28/08/2023, exarou o seguinte despacho: "Vistos. (...) observo que este expediente já foi arquivado, inclusive perante a Corregedoria Nacional de Justiça. E já foi apreciado o assunto atinente ao mandado de segurança mencionado pelo reclamante, que teve sua liminar indeferida no mesmo dia de sua distribuição, o que, à evidência, afasta eventual atraso injustificado. Daí, ausentes fatos novos, retornem os autos ao arquivo."

AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

1) Nº 0000844-18.2023.2.00.0826 – DIADEMA – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada por MARIA APARECIDA PEREIRA FREITAS, por seu advogado, de 31/08/2023, foi autuada no sistema PJECOR, sob o nº 0000844-18.2023.2.00.0826, e poderá ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando procuração com poderes específicos, no e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br.

ADVOGADO: MARCOS PAULO VILAR PEREIRA – OAB/SP nº 352.482.

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

1) Nº 0000785-30.2023.2.00.0826 – SÃO CAETANO DO SUL - Representação formulada pelo Doutor DEZIDÉRIO SANTOS DA MATA, advogado, de 15/08/2023.

ADVOGADO: DEZIDÉRIO SANTOS DA MATA – OAB/SP nº 262.357.

2) Nº 0000790-52.2023.2.00.0826 – CAPITAL - Representação formulada por BRUNA DE CAMARGO CESAR, de 15/08/2023.

3) Nº 0000828-64.2023.2.00.0826 – CAPITAL - Representação formulada por JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, de 24/08/2023.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada ao e-mail informado nos autos.



DICOGE

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 620/2023 PROCESSO DIGITAL CG Nº 2021/111181

A Corregedoria Geral da Justiça **DETERMINA** aos Prepostos Designados para responder pelo expediente das delegações vagas integrantes do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que deverão franquear aos candidatos aprovados no referido certame o exame de toda a documentação das Unidades, seus livros e classificadores, incluindo a escrituração da movimentação financeira do serviço e da vida funcional dos servidores, não sendo permitida a extração de cópia de nenhum documento ou livro. **SOLICITA, AINDA**, que seja observado o indispensável dever de cortesia por ambas as partes.

(05, 06 e 11/09/2023)

COMUNICADO CG Nº 621/2023 PROCESSO DIGITAL CG Nº 2021/111181

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos candidatos aprovados no 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, de que além da consulta franqueada diretamente nas unidades, também receberão em seu e-mail (informado no currículo apresentado à Comissão de Concurso) orientações para acessar as pastas digitalizadas contendo as informações sobre a situação econômico-financeira, fiscal e funcional das unidades vagas integrantes do referido certame, comprometendo-se a guardar sigilo dos dados pesquisados. **COMUNICA, AINDA**, que o período de consulta ao material terá início no dia 05/09/2023 e findará no dia 04/10/2023. **COMUNICA, FINALMENTE**, que **não** estarão disponíveis nas dependências da Corregedoria Geral da Justiça, qualquer material para consulta.

(05, 06 e 11/09/2023)

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

TAUBATÉ

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Redenção da Serra

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Quiririm

5ª Vara Cível

5º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

Vara da Fazenda Pública

Serviço Anexo das Fazendas

1ª Vara da Família e das Sucessões

2ª Vara da Família e das Sucessões

Ofício da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões)

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

Polícia Judiciária (Rodízio Bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1815/2010 – de 07/01/2023 até 06/01/2025)

(Cadeia Pública de Taubaté)

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal



3ª Vara Criminal
3º Ofício Criminal

Vara do Júri e da Infância e da Juventude
Ofício do Júri e da Infância e da Juventude
(CASA Taubaté – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Taubaté)

1ª Vara das Execuções Criminais
1º Ofício das Execuções Criminais

2ª Vara das Execuções Criminais
2º Ofício das Execuções Criminais

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
Juizado Especial Cível e Criminal

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1060253-93.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - JOCIMAR PRADO KLOCKER e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **recebo** a apelação como recurso administrativo, ao qual **nego provimento**. Publique-se. São Paulo, 04 de setembro de 2023. (a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** ELZA LEA ARIETTI, OAB/SP 294.620.

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 06/09/2023, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **OEADM@TJSP.JUS.BR**, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Em aditamento

Nº 2023/93.968 (SGP 1.2.1.1) – MINUTA DE RESOLUÇÃO que altera a Resolução nº 719/2015, que dispõe sobre a reserva de cotas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 05/09/2023

01. Nº 0003304-26.2021.8.26.0566 - APELAÇÃO – SÃO CARLOS – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Antonio Carlos da Fonte Júnior. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos. Advogado: Luís Antonio Rossi - OAB 155.723/SP. - **Retirado de pauta pelo Desembargador Relator.**



02. Nº 1001106-93.2021.8.26.0470 - APELAÇÃO – PORANGABA – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Rodovias Integradas do Oeste S/A SPVIAS. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Porangaba. Advogadas: Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP. - **Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u.**

03. Nº 1003555-37.2017.8.26.0220 - APELAÇÃO – GUARATINGUETÁ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaratinguetá. Advogados(as): Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP, Luiz Mauricio França Machado - OAB 331.880/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP. - **Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u.**

04. Nº 1005093-68.2022.8.26.0223 - APELAÇÃO – GUARUJÁ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Antonio Rocha Sobrinho. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá. Advogadas: Ana Paula Ferreira de Moraes - OAB 309.737/SP e Solange Auxiliadora Luz Ferreira Lawand Rebelo Soares - OAB 77.108/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

05. Nº 1013702-20.2022.8.26.0068 - APELAÇÃO – BARUERI – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Comercial Agrícola e Administradora Moriano Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri. Advogado(a): Cezar Eduardo Machado - OAB 176.638/SP e Luciana Marchetti Duarte Camacho Machado - OAB 217.983/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

06. Nº 1070441-14.2022.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: SPE STX 37 Desenvolvimento Imobiliário S.A. Apelado: 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados(as): Tassia Ruschel Ibhaim - OAB 197.499/RJ, Tayara Olava de Oliveira Santos - OAB 206.148/RJ e Leonardo Mello Haicki - OAB 180.298/RJ. - **Negaram provimento, v.u.**

07. Nº 1007412-64.2021.8.26.0604/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – SUMARÉ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré. Advogadas: Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP. - **Acolheram os embargos de declaração para afastar a exigência formulada no item “3” da nota devolutiva nº 312082, v.u.**

08. Nº 1009672-29.2021.8.26.0309/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – JUNDIAÍ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargantes: Uesley de Souza Ribeiro e Evanilda Mendes Ribeiro. Embargado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí. Advogado(a): Ricardo Tadeu Sauaia - OAB 124.288/SP e Juliana Casanova Sauaia Albolea - OAB 379.995/SP. - **Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.**

09. Nº 2020/33.794 - PERMUTA solicitada pelas Doutoras ADRIANA BERTIER BENEDITO, Juíza de Direito da 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, para o cargo de Juíza de Direito Titular I da 4ª Vara Cível do Foro Regional V – São Miguel Paulista e ALEXANDRA FUCHS DE ARAÚJO, Juíza de Direito Titular I da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VII - Itaquera, para o cargo de Juíza de Direito da 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital e pelo Doutor PAULO DE TARSSO DA SILVA PINTO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista, para o cargo de Juiz de Direito Titular I da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VII – Itaquera. - **Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, com proposta de deferimento, v.u.**

10. Nº 2023/92.696 - IMPUGNAÇÃO apresentada pelo Doutor ALEXANDRE DE MELLO GUERRA, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba e outros, contra o concurso de promoção e remoção para provimento de cargos de entrância final (Edital nº 37/2023). - **Rejeitaram a impugnação em conformidade com o voto do Desembargador Relator, v.u.**

Subseção II

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1002386-66.2022.8.26.0114 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Campinas - Apelante: Célia Janes Reis e outro - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Campinas - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento, v u. - APELAÇÃO - DÚVIDA - NEGATIVA DE REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA - DÚVIDA QUE NÃO ESTÁ PREJUDICADA - INSURGÊNCIA INTEGRAL AOS ÓBICES LANÇADOS PELO REGISTRADOR - ORDEM DE INDISPONIBILIDADE DE BENS QUE NÃO AFETA A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS - PRINCÍPIO DA SAISINE - INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA QUANTO À IDENTIDADE DAS PARTES - ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE SUBJETIVA - DÚVIDA IMPROCEDENTE - RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO. - Advs: Thais Helena Fonseca Aranas Fiorentino (OAB: 249196/SP)